



DECRETO Nº 155/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

“CONCEDE AFASTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEI ZANCHETT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 147/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento emergencial ao Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, *afastamento por tempo indeterminado*, a partir do dia 15 de julho de 2020, ao Servidor Público Municipal **NEI ZANCHETT**, matriculado sob nº 55, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, nível 153, do Grupo V-TEC, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de julho de 2020.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 155/2020</u>
DATA:	<u>21/07/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>309</u>
Assinatura	